



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ANO DE 2012

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 12 DE JULHO DE 2012

N.º 25 / 2012



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO
DIA DOZE DE JULHO DO ANO DOIS MIL E
DOZE**

Aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala das reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Vice-Presidente	Dr. ^a Maria Trindade Morgado do Vale
Vereadores	Dr. Arnaldo Pinto Soares
	Sr. Arménio Pedro Almeida Reis Silva
	Dr. Sérgio Paulo Pereira Sousa
	Dr. José Afonso Teixeira de Magalhães Lobão
	Dr. José Luís da Costa Catarino
	Dr. José Joaquim da Silva Miranda
	Dr. ^a Maria José Batista de Moura Azevedo
	Dr. José Pedro Paupério Martins Panzina

Foi declarada aberta a reunião pela Senhora Vice-Presidente, quando eram dez horas e cinco minutos.

O Senhor Presidente da Câmara e a Senhora Vereadora, Dr.^a Luísa Oliveira, fizeram-se substituir, respetivamente, pelo Senhor Dr. Sérgio Paulo Sousa e pelo Senhor Dr. José Joaquim Miranda.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.07.12

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Operações de Tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

- 1 - Diversa Sinalização de Estacionamento nas Freguesias de Alfena, Ermesinde e Valongo;
- 2 - Interrupção de trânsito na rua Aldeia dos Lavradores para limpeza à saída do túnel da Costa, em Ermesinde.

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

- 3 - Processo de obras nº 200-OC/2003 em nome de Jacinta Maria Riera Ascensão Moreira Local – rua Professor Joaquim Teixeira, 80 e 94 - Ermesinde
Declaração de caducidade da licença administrativa de obra de construção de moradia unifamiliar.

Valongo, 09 de julho de 2012

A Vice-Presidente da Câmara,

(Dr.^a Maria Trindade do Vale)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

REUNIÃO ORDINÁRIA
DE 2012.07.12

ADENDA À AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇
- ◇

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DF – Departamento Financeiro

- 4 – 12.º Passeio Turístico de bicicleta – 15 de julho – Autorização para o evento
Requerente: Junta de Freguesia de Campo.

DOMT – Departamento de Obras Municipais e Transportes

-
-

DPGU – Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

-

Valongo, 11 de julho de 2012

A Vice-Presidente da Câmara.

(Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, cumprimentando os presentes.

Em relação aos assuntos abordados na anterior reunião de Câmara pelo Senhor Vereador, Dr. José Pedro Panzina, disse a Senhora Vice-Presidente que tinha em sua posse, para entregar ao Senhor Vereador, informação escrita.

Informou que por despacho do Senhor Presidente da Câmara, cairiam as acumulações de funções dos trabalhadores, podendo aqueles voltar a pedir tal acumulação que seria analisada caso a caso.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vice-Presidente que o empreendimento sito na zona da Fonte da Senhora, em Valongo tinha sido considerado de interesse municipal, tendo contribuído para eliminar focos de insalubridade e insegurança nos edifícios. Disse que tinha sido feita uma alteração do uso, para que fosse construída uma residência assistida para idosos, um hospital privado e um hotel, tendo sido previsto um montante elevado de investimento e a criação de 150 novos postos de trabalho.

Mais disse a Senhora Vice-Presidente que o hotel e a residência assistida para idosos constituíam um único processo, sendo a densidade populacional de 211,03 hectares, a que correspondia um índice de 0.84, e o hospital um outro processo que, de acordo com a decisão tomada pela Câmara Municipal, a densidade populacional era de 273,35 hectares, a que correspondia o índice de 1.09.

Disse que no âmbito do processo n.º 5-OC/2000, encontrava-se a decorrer o licenciamento da parte do edifício destinado a residência assistida e que relativamente ao processo n.º 476-OC/1999 tinha sido apresentado o projeto de arquitetura do hospital, estando a aguardar-se a entrega do projeto aprovado pela Administração Regional de Saúde.

Mudando de assunto, disse a Senhora Vice-Presidente que tinha estado presente na festa da Bugiada o diretor do departamento do Património Imaterial, Dr. Paulo Ferreira da Costa, o coordenador executivo da candidatura do fado e do Canto Alentejano, Dr. Paulo Lima, vários presidentes de câmara e de juntas de freguesia.

Mudando novamente de assunto, disse a Senhora Vice-Presidente que estava a ser feito o estudo de revitalização do centro de Valongo, que seria apresentado dali a duas semanas pelo Senhor Presidente da Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Arménio Pedro Silva**, cumprimentando os presentes.

Disse que em anterior reunião de Câmara, o Senhor Vereador, Eng.º João Ruas, tinha abordado a questão do estado de conservação dos passeios junto à escola secundária de Valongo, informando o Senhor Vereador que o passeio não estava em muito mau estado, no entanto não tinha rampas de acesso, tendo sido decidido fazer o rebaixamento em frente ao portão principal, ao portão lateral e no final do passeio, e criar um lugar público de estacionamento para deficientes, uma vez que já existia um lugar privado para pessoa com deficiência.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Afonso Lobão**, cumprimentando os presentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que havia semanas, o Governo tinha anunciado uma medida que integrava o plano de emergência social: o mercado social de arrendamento, iniciativa que valorizava, pois possibilitaria que famílias que não tinham capacidade de adquirir casa e que não reuniam condições para recorrer à habitação social pudessem arrendar uma habitação, acrescentando que no concelho de Valongo, aquele programa possibilitaria recuperar habitações em prédios devolutos que estavam a degradar-se e que traziam muitos problemas para a paisagem.

Disse o Senhor Vereador que a parceria que o Município de Valongo tinha feito com o Governo e com a banca era uma boa iniciativa.

Referiu que preocupava-o o anúncio do aumento da renda apoiada, pois não sabia como iriam as famílias suportar um aumento na ordem dos 150%.

Perguntou o Senhor Vereador que medidas seriam tomadas pelo pelouro da ação social para que as famílias pudessem aceder ao mercado social do arrendamento, pois havia setecentas famílias em lista de espera para uma habitação social, não tendo toda a capacidade para aceder aquele programa, que pretendia dar a possibilidade a famílias que não podiam aceder a habitação social verem a renda ser reduzida entre 20 a 30%.

Perguntou, ainda, o Senhor Vereador qual o número esperado de famílias que poderiam vir a aceder aquele programa.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que analisaria a resposta e os documentos facultados pela Senhora Vice-Presidente, de forma a verificar se todas as questões tinham sido respondidas.

Disse o Senhor Vereador que o despacho de revogação dos despachos de acumulação de funções dos trabalhadores do Município, proferido no dia 2 de julho, estabelecia que, "(...) eram revogados todos os meus despachos (...)", devendo cessar a autorização a partir do dia 15 de agosto, acrescentando que poderia haver circunstâncias de compromissos anteriores que deveriam ser respeitados.

Questionou o Senhor Vereador que despachos havia do Senhor Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar, quanto aquela matéria e que tinham sido revogados, requerendo que todas as autorizações de acumulação de funções que viessem a ser concedidas fossem levadas à Câmara para conhecimento, acrescentando que o Senhor Presidente da Câmara tinha competência para decidir sobre tal matéria, porém, não dispensava conhecer todas as autorizações que fossem dadas.

Mudando novamente de assunto, saudou o Senhor Vereador os médicos que naquele dia se encontravam em greve, uma vez que aquela greve tinha ultrapassado os interesses legítimos corporativos que os médicos pudessem ter, visando a defesa do Serviço Nacional de Saúde, acrescentando que o Serviço Nacional de Saúde constituía uma conquista civilizacional do novo regime.

Interveio a Senhora Vice-Presidente, **Dr.ª Trindade Vale**, dizendo que o mercado social de arrendamento iria ajudar as pessoas com carências de habitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Disse que havia inúmeras habitações a ficar degradadas que estavam sinalizadas e que numa iniciativa conjunta entre o Governo, entidades bancárias e entidades privadas tinha sido lançado aquele programa. Disse a Senhora Vice-Presidente que preocupava-a muito a situação de muitas famílias que não tinham habitação condigna, e que diariamente assistia a pedidos de famílias que queriam voltar a retomar a casa dos seus pais, muitas vezes sem condições, mas como não tinham a tipologia adequada, não poderia permitir.

Disse que o mercado social de arrendamento daria, em parte, resposta a algumas famílias, mas não iria dar resposta a muitas outras, porque as rendas não eram fixadas de acordo com os rendimentos das famílias, acrescentando que tinham enviado comunicação à NORFIN, entidade imobiliária, informando que as rendas de Valongo não poderiam ser iguais às dos concelhos de Gaia ou Matosinhos, tendo solicitado um preço compatível com o nível de vida das famílias de Valongo.

Referiu a Senhora Vice-Presidente que tinha sido fixada a renda de um T4 em Matosinhos em cerca de duzentos euros e trezentos euros para um T2 em Valongo, o que não poderia acontecer, tendo pedido esclarecimentos.

Disse, ainda, a Senhora Vice-Presidente que naquele programa havia ainda muitas questões a afinar e que a Câmara teria de estar ciente do que iria propor às famílias, acrescentando que julgava que não iria haver grande adesão, dados os valores das rendas.

Mais disse que o Município servia de intermediário entre os munícipes e as entidades bancárias e a NORFIN, indicando a forma de consulta ao portal e qual a tipologia de habitação adequada ao agregado familiar, acrescentando que a Câmara daria apoio logístico através de um técnico que acompanharia as famílias na visita às habitações e faria um diagnóstico do seu estado de conservação.

Sublinhou a Senhora Vice-Presidente que estava um pouco apreensiva quanto aos resultados daquele programa no concelho de Valongo, pois poderia não haver famílias com capacidade para arrendarem habitações disponíveis, dado o valor das rendas, mas esperava uma resposta da NORFIN às questões levantadas, de modo a se conseguir baixar o valor das rendas.

Mais disse a Senhora Vice-Presidente que posteriormente daria informação sobre a resposta prestada pela NORFIN e daria aos Senhores Vereadores cópia do protocolo celebrado entre o Governo e o Município de Valongo relativamente ao mercado social de arrendamento.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, quinhentos e seis mil, quatrocentos e dezassete euros e sessenta e nove cêntimos.

1 - DIVERSA SINALIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO NAS FREGUESIAS DE ALFENA, ERMESINDE E VALONGO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 158/SST/2012, de 26 de junho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1- Deram entrada nesta Câmara, diversos pedidos de análise de situações de estacionamento, a saber:

Alfena

- Junta de Freguesia de Alfena, com um abaixo assinado para ser reanalisada a proibição de estacionamento na rua paralela à Rua 1º de Maio, entre a Rotunda D. Afonso Henriques e a rotunda da A41;

Ermesinde

- Da Junta de Freguesia de Ermesinde, a solicitar a colocação de pinos para inviabilizar o estacionamento na Rua das Saibreiras, frente ao nicho da N.ª Senhora;
- Da Associação de Promoção Social e Cultural de Ermesinde a solicitar a análise ao estacionamento que se verifica na entrada da Rua Mário Pais de Sousa, pela dificuldade de circulação;
- Do Sr. Rui Gonçalves a solicitar a proibição de um dos lados da Rua Calouste Gulbenkian, pelo facto de no caso de haver viaturas estacionadas dos dois lados da Rua, não ser possível o cruzamento de veículos a circular em sentido contrário;
- Do Departamento de Ambiente e Qualidade de Vida a solicitar a proibição de estacionamento frente a equipamentos de recolha seletiva e RSU, na Rua Cmdt. Capas Peneda, em Ermesinde.

Valongo

- Do Sr. Manuel Pinto, a solicitar a criação de lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada, junto ao Campus da Justiça em Valongo.

2- Analisadas as solicitações propõe-se que a Exma. Câmara delibere sobre as seguintes propostas:

Alfena

- Seja autorizado o estacionamento na Rua paralela à Rua 1º de Maio, entre a Rotunda D. Afonso Henriques e a rotunda da A41 em Alfena, na zona onde o trânsito se processa num único sentido, conforme planta anexa;

Ermesinde

- Seja Proibido o estacionamento na Rua das Saibreiras, frente ao Nicho da N.ª Senhora, conforme planta anexa, devendo ser pintada linha zig-zag amarela;
- Seja proibido o estacionamento na Rua Mário Pais de Sousa, em Ermesinde, na zona definida na planta anexa, devendo ser efetuada pintura amarela zig-zag;
- Seja proibido o estacionamento na Rua Calouste Gulbenkian, do lado assinalado na planta anexa, por ser a que apresenta o maior número de entradas de garagem e por esse facto apresentar o menor número de lugares de estacionamento disponíveis;
- Seja proibido o estacionamento na Rua Cmdt. Capas Penedas na zona frente aos equipamentos de recolha seletiva e RSU, conforme planta anexa, devendo ser pintada linha zig-zag amarela.

Valongo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

- Sejam criados três lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada e um lugar para Forças de Segurança, junto ao Campus da Justiça, em Valongo, conforme planta anexa.

3- Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, 18 de setembro, republicada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.06.28, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador do Pelouro, Arménio Pedro Silva.

Concordo com o proposto na presente informação”.

Em 2012.06.29, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Sr. Presidente para levar à Exma. Câmara Municipal.”

A Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Trindade do Vale, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 21º, n.º 3 do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**:

1) Aprovar as propostas de sinalização de estacionamento, elaboradas para os diversos arruamentos das seguintes freguesias:

Freguesia de Alfena – Permitir o estacionamento na Rua paralela à Rua 1º de Maio, entre a Rotunda D. Afonso Henriques e a rotunda da A41, na zona onde o trânsito se processa num único sentido;

Freguesia de Ermesinde – Proibição de estacionar na Rua das Saibreiras, frente ao Nicho da N.ª Senhora, na Rua Mário Pais de Sousa e na Rua Comandante Capas Peneda na zona frente aos equipamentos de recolha seletiva e RSU, através da pintura de linha zig-zag amarela. Proibir o estacionamento na Rua Calouste Gulbenkian, através da colocação de sinalética vertical.

Freguesia de Valongo – Criação de três lugares de estacionamento para pessoas com mobilidade condicionada e um lugar para as forças de segurança, junto ao Campus da Justiça.

2) Aprovar a implementação da respetiva sinalização de acordo com o proposto na supracitada informação e plantas anexas.

Não participaram na votação os Senhores Vereadores eleitos pela Coragem de Mudar, Dr.ª Maria José Azevedo e Dr. José Pedro Panzina, pelas razões invocadas na declaração prévia apresentada em reunião de Câmara de 27 de novembro de 2009.

2 - INTERRUPTÃO DE TRÂNSITO NA RUA ALDEIA DOS LAVRADORES PARA LIMPEZA À SAÍDA DO TÚNEL DA COSTA, EM ERMESINDE



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 163/SST/2012, de 5 de julho, prestada pelo Técnico Superior Eng. Delfim Cruz, cujo teor se transcreve:

“Sobre o assunto em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte:

1. Do serviço de Higiene Urbana da Divisão Qualidade Ambiental do Departamento Ambiente e Qualidade de Vida, foi recebida a informação 065/DQA-HU/2012, a solicitar a interrupção de circulação de trânsito na Rua Aldeia dos Lavradores – **Túnel da Costa**, em Ermesinde.
2. Na sequência da informação remetida pela Divisão em causa, foi realizada uma reunião, no sentido de se definir o(s) dia(s) da interrupção de trânsito, tendo sido acertado para o próximo dia 17 de julho do ano em curso entre as 09:00 e as 17:00 horas, para a realização de uma operação de limpeza de vegetação existente no talude à saída do Túnel da Costa.
3. Analisado o local em questão, foi elaborado plano de interrupção com os respetivos desvios, que se anexa.
4. Face ao apresentado, propõe-se a aprovação por parte da Exma. Câmara Municipal, para que seja autorizada a interrupção de circulação de trânsito no Túnel da Costa – Rua Aldeia dos Lavradores, em Ermesinde com a implementação de sinalização de desvios e colocação de barreiras metálicas, para a realização de limpeza de vegetação existente no talude à saída do Túnel da Costa, no dia e horas indicadas no ponto 2 da presente informação.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b), n.º 7, do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Regulamentar 2-A/2005 de 24 de março”.

Sobre este assunto, a Chefe da Divisão de Vias, Arruamentos e Trânsito, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2012.07.06, informou o seguinte:

“À consideração do Exmo. Sr. Vereador, Arménio Pedro Silva.

Concordo com a presente informação”.

Em 2012.07.06, o Sr. Vereador Arménio Pedro Silva, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Ao Exmo. Sr. Presidente JPB para apresentar este assunto à Câmara.”

A Sra. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Trindade do Vale, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no artigo 64º, n.º 1 da alínea u) da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, conjugado com o artigo 21º, n.º 2 do Regulamento de Trânsito e de Estacionamento de Duração Limitada, por **unanimidade**, autorizar a interrupção de circulação de trânsito no **Túnel da Costa - Rua Aldeia dos Lavradores, na freguesia de Ermesinde, para o próximo dia 17 de Julho**, entre as 09:00 e as 17:00 horas, para a realização de limpeza de vegetação existente no talude à saída do Túnel da



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

Costa, nos termos propostos na supracitada informação e plano de interrupção, anexo, no qual figuram os desvios de trânsito.

3 - PROCESSO DE OBRAS Nº 200-OC/2003 EM NOME DE JACINTA MARIA RIERA ASCENÇÃO MOREIRA

LOCAL – RUA PROFESSOR JOAQUIM TEIXEIRA, 80 E 94 - ERMESINDE

DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Jacinta Maria Riera Ascensão Moreira, respeitante à proposta de declaração de caducidade da licença administrativa do supracitado processo, instruído com a informação técnica n.º 1070/SFT/2012, datada de 2012.06.05, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

« Em 29.06.2003 a requerente solicitou a concessão de licença para construção de um edifício de habitação unifamiliar na morada supra identificada.

Em 21.09.2004 a requerente foi notificada que o pedido foi deferido por despacho do Sr. Vereador Carlos Teixeira com poderes subdelegados pelo Exmo. Sr. Presidente.

Em 12.07.2006 foi emitido o alvará de obras de construção n.º 139/2006, ficando definido que o prazo para conclusão das obras terminaria, primeiro, em 12.07.2009 e, após prorrogação, em 14.01.2011.

Verificou-se, contudo, que a obra não foi concluída dentro do prazo fixado para o efeito, porquanto no dia 16.04.2011 apenas se encontrava em fase de acabamentos.

Em 04.05.2012 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da licença nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Em resposta, o requerente apresentou o requerimento registado nesta edilidade sob o n.º 2616 em 24.05.2012, através do qual solicitou a concessão de uma licença especial para conclusão da obra inacabada no prazo de 365 dias.

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do referido diploma legal, podem ser concedidas licenças especiais para obras que se encontrem numa fase avançada da obra mas em que a licença ou a admissão de comunicação prévia tenha caducado, quando a câmara municipal reconheça o interesse na sua conclusão e não se mostre aconselhável a demolição da mesma, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas.

Face ao exposto, dado que o requerente não concluiu as obras de construção da habitação unifamiliar no prazo legal, deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea d), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03, e que aqui se propõe.

No entanto, relativamente ao pedido de concessão da licença especial, dado que o requerente não procedeu à devolução do alvará de obras de construção n.º 139/2006, deverá ser concedido um prazo



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

de 15 dias para que o complemento, sob pena deste ser rejeitado liminarmente, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03.»

Sobre o assunto foi prestada a informação da Chefe da DFU, Eng.ª Alexandra Ribeiro, em 02.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Diretor do DPGU,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade da licença administrativa nos termos da alínea d) do n.º3 do artigo 71º do RJUE.»

Sobre o assunto foi prestada a informação do Sr. Diretor do DPGU, Arqt.º Vítor Sá, em 04.07.2012, que igualmente se transcreve:

«À Consideração do Sr. Presidente da Câmara, Dr. João Paulo Baltazar

Concordo com a proposta de declaração de caducidade.

É da competência do Órgão Colegial da Câmara a decisão final sobre o assunto.»

A Exm.ª Sr.ª Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Trindade do Vale, emitiu em 09.07.2012, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea d), do n.º3, do artigo 71.º, conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 26/2010, de 30 de março, por **unanimidade**, declarar a caducidade da licença administrativa, com base na informação técnica prestada.

4 – 12.º PASSEIO TURÍSTICO DE BICICLETA – 15 DE JULHO – AUTORIZAÇÃO PARA O EVENTO REQUERENTE: JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 0176/STLV/2012 datada de 10 de Julho. A presente informação foi elaborada pela Assistente Técnica Luísa Dias.

Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar:

A requerente vem solicitar autorização para a realização do 12º Passeio Turístico de Bicicleta, no próximo dia 15 de Julho, na freguesia de Campo, no seguinte percurso:

Várias ruas das seguintes zonas: Baiselhas – Borbulhão – Azenha – Capela – Gestosa – Retorta – Lugar de Luriz – Escola Padre Américo.

Apresentando para o efeito Itinerário com Planta do Percurso, bem como a autorização da GNR.

A GNR informou:

“O itinerário está em condições de ser aprovado.

Conveniente policiamento nas localidades de passagem, particularmente nos locais de partida e de chegada, e, ainda, nos que mais frequentemente são procurados pelo público, devendo ser requisitadas



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

atempadamente as forças necessárias ao Comando de Destacamento Territorial desta Guarda em Santo Tirso.

Não devem ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas, ficando a cargo da entidade organizadora o pagamento de eventuais prejuízos causados.

Os concorrentes, participantes e demais intervenientes, deverão cumprir escrupulosamente as normas em vigor relativas à circulação rodoviária, nomeadamente o Código da Estrada e sua legislação regulamentar.

As informações colocadas na via relacionadas com a realização da prova devem ser retiradas imediatamente após a passagem do último participante.

Pelo acima exposto é de parecer desta entidade de que não há inconveniente para a realização da referida prova / manifestação desportiva, desde que sejam cumpridos todos os requisitos anteriormente mencionados.

O DOMT informa: “Analisado o processo em causa e tendo em consideração a realização do referido passeio, cumpre-me informar que em termos de circulação automóvel não se vê inconveniente em deferir o pretendido.”

Apesar de até ao momento ainda não ter dado entrada nestes serviços o parecer da EP, cumpre-me informar que, de acordo com os pareceres emitidos para o efeito em anos transatos, não tem havido qualquer inconveniente.

Apresenta ainda os seguros necessários à realização do evento.

Nos termos do Dec-Regulamentar nº 2-A/2005 de 24/3, deverá ser publicado o Aviso na imprensa, com três dias de antecedência.

Assim, coloca-se à consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, a inclusão do assunto na ordem do dia da reunião da Câmara Municipal, a quem compete deliberar sobre as festividades e outros divertimentos organizados nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre, nos termos do art.º 29º do Dec-Lei nº 310/2002 de 18 de Dezembro.

A Exma. Senhora Chefe da Divisão do Serviço de Finanças, informou o seguinte: “Face aos pareceres emitidos, propõe-se a aprovação em reunião de Câmara.”

A Exma. Senhora Vice-Presidente emitiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. José Pedro Panzina**, dizendo que a Câmara não autorizaria a realização do evento, mas apenas o encerramento à circulação de trânsito de vários arruamentos para que o evento pudesse realizar-se, acrescentando que a proposta deveria conter aquela nota.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do artigo 64º, n.º7 alínea b), da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de janeiro, conjugado com o artigo nº 29, nº 1 do Dec-Lei 310/2002 de 18 de dezembro, por **unanimidade** autorizar a realização do 12º Passeio Turístico de Bicicleta, no dia 15 de Julho, na freguesia de Campo, no percurso indicado, em planta anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO
PRÉMIO NACIONAL DE BOAS PRÁTICAS LOCAIS – CATEGORIA AMBIENTE

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dez horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente aprovada, será por mim assinada, Diretora do Departamento de Administração Geral e Modernização Administrativa, Helena Justa Ferreira Moreira de Oliveira. _____